



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**PROVIMENTO Nº 010/2006**

*Dispõe sobre a dispensa do uso de livros obrigatórios.*

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Provimento CGJ nº 006/2005, que dispensou a utilização do livro de registro de sentenças nas comarcas onde já se encontra instalada a versão 3 do SAJ/PG;

CONSIDERANDO que as alterações incluídas na versão 3.0.13-46 do SAJ/PG impedem a exclusão ou a modificação de documentos confirmados, garantindo a segurança das informações,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar, nas unidades jurisdicionais onde já se encontra instalada a versão 3.0.13-46 do SAJ/PG e nos casos em que a documentação gerada tiver sido confirmada no sistema, a utilização dos seguintes livros:

- I – Protocolo de correspondências expedidas;
- II – Termos de audiência;
- III – Registro de fiança;
- IV – Atas de julgamento do Tribunal do Júri.

Art. 2º Os livros encerrados deverão ser mantidos arquivados.

Art. 3º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de novembro de 2006

  
Desembargador Newton Trisotto  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA